

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2023

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LEVANTAMENTO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS NO RIO SÃO FRANCISCO, DA JUSANTE DA UHE SOBRADINHO ATÉ A MONTANTE DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DE PAULO AFONSO, POR MEIO DE AEROFOTOGRAFIA E PERFILAMENTO A LASER

ATA DE REUNIÃO

Às 14h00min do dia 21 de setembro de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral Interina: presidente Sr. Ilson Diniz Gomes e os membros Sr. Peterson Logullo Ribeiro e a Sr. Wagner Soares Bonfim Júnior, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e [Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020](#), para analisar o [Parecer Técnico nº APV/761/2023, de 21/09/2023](#), emitido pela Gerência Técnica da Agência Peixe Vivo objetivando assessorar a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo de acordo com o item 3.4 do Instrumento Convocatório, tendo em vista que a referida Comissão poderá de acordo com o item 6.2.7 promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de contratação. Nesse contexto, a referida Comissão encaminhou as propostas de preço, contendo os valores das Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) apresentadas pelas concorrentes, para análise técnica, sendo emitido o [Parecer Técnico nº APV/761/2023](#), que concluiu:

As metodologias de composição de BDI empregadas pelas concorrentes ENGEMAP e ESTEIO se mostraram corretas e em consonância com a metodologia solicitada no Anexo VII-A do Ato Convocatório 013/2023.

Embora ambas tenham extrapolado os percentuais sugeridos conforme Acórdão TCU nº 2.622/2013 (até 30,20%), existe o reconhecimento do próprio TCU de que fatores atípicos como o comportamento do mercado, variações cambiais e políticas tributárias podem afetar diretamente a composição do BDI, logo, não existe jurisprudência ou mesmo recomendação de limitação para a remuneração (lucro) ou dos custos indiretos de administração das licitantes.

A recomendação da Gerência de Projetos é aceitar as composições de BDI da concorrente ENGEMAP e da concorrente ESTEIO, uma vez que, ambas apresentaram propostas de preço abaixo do teto estabelecido no Ato Convocatório 013/2023. Ademais, os preços ofertados pelas concorrentes estão abaixo dos valores médios de contratação já realizados pela Agência Peixe Vivo em oportunidades anteriores.

Não verificamos motivações de ordem técnica para recomendar a rejeição de nenhuma das composições de BDI apresentadas pelas concorrentes ENGEMAP e ESTEIO.

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha abaixo, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**:

ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2023						
Nº	NOME	CNPJ	VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO	PREÇO OFERTADO	DESCONTO	CLASSIFICAÇÃO
1	ENGEMAP - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.	01.020.691/0003-10	R\$ 3.190.839,68	R\$ 3.031.297,71	5,00%	1º
2	ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A	76.650.191/0001-07		R\$ 3.090.400,00	3,15%	2º

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **CLASSIFICOU** em **1º LUGAR** a empresa **ENGEMAP ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA. - CNPJ 01.020.691/0003-10**, que apresentou proposta de preço de acordo com o Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão terminou às **14h30min.**

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2023.


Ilson Diniz Gomes

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Wagner Soares Bonfim Júnior

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Peterson Logullo Ribeiro